



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.934, DE 19 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 42.983,41 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais com quarenta e um centavos), destinado a aquisição de material de consumo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.114	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4760	-	R\$ 12.983,41
2.114	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4760	-	R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 42.983,41					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4760 – Vigilância Sanitária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de maio de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

